



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 003/2020 – SEMASA

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no Auditório do **SEMASA**,
2 situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30, reuniu-se a
3 Comissão de Licitação (Portaria nº 037/2020), sob a Presidência da Senhora Luana
4 Vicente dos Santos Furlani, com a participação dos Membros Eliane de Souza Vieira e
5 Rosmeire Coelho Pontes, reuniu-se para abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE**
6 **PREÇO**, e julgamento, relativos a Concorrência 003/2020, tendo como objeto:
7 **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização dos**
8 **serviços relacionados à operação e manutenção do Sistema de Abastecimento**
9 **de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA.** Nesta sessão,
10 compareceu a seguinte licitante: RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
11 LTDA., CNPJ 08.431.343/0001-12 que, neste ato, está representada pela Procuradora,
12 Senhora **Carla Aparecida Arenhart**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.620.756
13 SSP/SC e CPF nº 006.463.639-99. Declarada aberta a sessão às 14h30 e da ciência
14 dos licitantes, por meio da divulgação na internet, a Presidente apresentou aos
15 presentes os envelopes da proposta de preço das empresas que restaram
16 HABILITADAS no certame, conforme consta da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
17 DE HABILITAÇÃO, datada do dia dezesseis de outubro do ano em curso, devidamente
18 juntada aos autos: “restaram HABILITADAS as empresas: **HABITARK ENGENHARIA**
19 **LTDA.**, CNPJ 05.269.823/0001-30, **RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA**
20 **LTDA.**, CNPJ 08.431.343/0001-12, e **SANEPRO ENGENHARIA LTDA. EPP**, CNPJ
21 20.706.900/0001-66. Não houve empresa INABILITADA”. Não houve recurso desta
22 fase. Como verificado pelos presentes, os lacres permanecem inviolados. Ato contínuo,
23 foi aberto o envelope de PROPOSTA DE PREÇO das licitantes habilitadas. Os
24 documentos neles contidos foram rubricados por todos os presentes. Após os trâmites
25 legais, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer leitura do preço GLOBAL
26 apresentado pelas empresas, restando classificadas na seguinte ordem:



Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	HABITARK ENGENHARIA LTDA.	354.251,88	0,00%	NÃO
2º	SANEPRO ENGENHARIA LTDA. EPP	397.196,88	12,12%	SIM
3º	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	471.021,48	32,96%	NÃO

27
28 Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por **CLASSIFICAR**
29 **TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS** e **DECLARAR**
30 **VENCEDORA** do certame a empresa HABITARK ENGENHARIA LTDA., CNPJ
31 05.269.823/0001-30, que apresentou proposta de preço global no valor de
32 **R\$ 354.251,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um**
33 **reais e oitenta e oito centavos)**. Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto
34 no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem
35 declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta fase. Após,
36 deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os procedimentos de
37 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora
38 para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
39 quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no
40 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
41 sessão às 14h48 e eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de
42 lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão

Eliane de Souza Vieira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.,
Carla Aparecida Arenhart
Procuradora